

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)



TRINDADE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO

**ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO,
CIDADANIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Legislação Social
- ▶ Conhecimentos Profissionais
- ▶ Direitos Sociais Públicos e

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





TRINDADE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO

**ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA,
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

CÓD: OP-048ST-26
7901204402191

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências).....	7
2. Coesão, coerência.....	8
3. Gêneros textuais.....	8
4. Variedades linguísticas.....	10
5. Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos).....	11
6. Sintaxe.....	18
7. Concordância verbal e nominal.....	23
8. Regência.....	25
9. Crase.....	26
10. Pontuação.....	26

Legislação Social

1. Lei orgânica da assistência social – loas – lei Federal nº 8.742/1993; Sistema único de assistência social – suas – lei federal nº 8.742/1993; Benefício de prestação continuada – bpc – lei federal nº 8.742/1993.....	35
2. Política nacional de assistência Social – pnas – resolução cnas nº 145/2004.....	46
3. Norma operacional básica do Suas – nob/suas – resolução cnas nº 33/2012.....	46
4. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais – resolução cnas nº 109/2009.....	69
5. Cadastro único para programas Sociais – cadúnico – decreto federal nº 11.016/2022.....	69
6. Estatuto da criança e do adolescente – eca – lei federal nº 8.069/1990.....	72
7. Estatuto da pessoa idosa – lei federal nº 10.741/2003.....	113
8. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – lei federal nº 13.146/2015.....	124

Conhecimentos Profissionais

Assistente Social (Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social)

1. Fundamentos do serviço social aplicados ao atendimento socioassistencial.....	147
2. Instrumentalidade e dimensões técnico-operativas do serviço social. Atendimento social de indivíduos, famílias e grupos. Entrevista social, escuta qualificada e abordagem social. Estudo social e avaliação sociofamiliar. Diagnóstico das condições sociais, econômicas e familiares dos usuários. Visita domiciliar como instrumento de investigação e intervenção profissional Elaboração de relatórios, pareceres, laudos e registros técnicos.....	151
3. Construção, execução e avaliação de planos de acompanhamento e intervenção social.....	155
4. Acompanhamento de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social. Intervenção profissional junto a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.....	158
5. Técnicas de trabalho com grupos e desenvolvimento de atividades socioeducativas.....	162
6. Acompanhamento de situações relacionadas à desproteção familiar, violência, negligência, abandono e outras demandas sociais.....	165
7. Orientação, encaminhamento e acompanhamento técnico dos casos atendidos, Sem prejuízo das competências dos demais serviços.....	169
8. Ética profissional, sigilo, responsabilidade Técnica e limites de atuação do assistente social.....	173

ÍNDICE

Gestão, Políticas Públicas e Direitos Sociais

1. Conselho e direitos sociais. Criação e implementação de políticas públicas sociais.....	181
2. Direitos da criança e do adolescente. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e assistência social.....	184
3. Gestão de serviços socioassistenciais	188
4. Inclusão social e combate à vulnerabilidade	192
5. Legislação do sistema único de assistência social (suas)	196
6. Legislação e direitos previdenciários.	199
7. Planejamento e execução de programas sociais.....	203
8. Proteção social básica e especial. Rede de serviços sociais e intersetorialidade.....	206
9. Supervisão e acompanhamento de projetos sociais.....	210
10. Trabalho interdisciplinar com outras áreas.....	214
11. Vigilância social e prevenção de Vulnerabilidades.....	218

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL (COMPREENSÃO GLOBAL, IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, INFERÊNCIAS)

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > *Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial* > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

COESÃO, COERÊNCIA

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► **Coesão**

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	– Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica – Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catáfora – Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <u>esta</u> : colonização africana. Mais um ano <u>igual</u> aos outros...
SUBSTITUIÇÃO	– Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. A <u>menina</u> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	– Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	– Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <u>mas</u> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	– Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <u>casa</u> é clara. Os <u>quartos</u> , a <u>sala</u> e a <u>cozinha</u> têm janelas grandes.

► **Coerência**

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.



LEGISLAÇÃO SOCIAL

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS – LEI FEDERAL Nº 8.742/1993; SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – LEI FEDERAL Nº 8.742/1993; BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC – LEI FEDERAL Nº 8.742/1993

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;



AMOSTRA

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º Cabe à instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social normatizar e padronizar o emprego e a divulgação da identidade visual do Suas. (Incluído pela Lei nº 13.714, de 2018)

§ 5º A identidade visual do Suas deverá prevalecer na identificação de unidades públicas estatais, entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios vinculados ao Suas. (Incluído pela Lei nº 13.714, de 2018)

Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal, na forma do art. 9º; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)



CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL APLICADOS AO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

FUNDAMENTOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

O atendimento socioassistencial é uma forma de intervenção profissional inserida na política pública de assistência social e orientada pela garantia de direitos. Para o Serviço Social, a demanda apresentada por uma pessoa ou família não é tomada como um fato isolado, porque necessidades materiais, vínculos familiares, condições de trabalho, acesso a renda, moradia, mobilidade, saúde, educação e proteção social se relacionam. A atuação profissional procura compreender essas conexões sem reduzir o usuário a uma carência, a um comportamento individual ou a um diagnóstico moral sobre sua trajetória.

► Leitura das necessidades e das expressões da questão social

A leitura profissional parte da situação concreta narrada pelo usuário, mas avança para as condições sociais que produzem ou agravam aquela demanda. Uma dificuldade para manter alimentação regular, por exemplo, pode estar associada à perda de renda, ao cuidado exclusivo de crianças pequenas, à ausência de apoio comunitário, a despesas extraordinárias ou a barreiras de acesso a benefícios e serviços. A intervenção não se limita a confirmar a existência da necessidade imediata. Ela procura identificar direitos acionáveis, recursos disponíveis, fatores de proteção e obstáculos que impedem a família de utilizar as respostas existentes no território.

Da demanda imediata à compreensão do contexto

A demanda inicial funciona como porta de entrada para uma análise mais ampla. Quando uma responsável familiar procura um serviço porque não consegue pagar contas básicas, o atendimento pode revelar que ela perdeu recentemente um trabalho informal, cuida sozinha de dois filhos e ainda não conseguiu atualizar cadastros necessários para acessar apoios públicos. O profissional diferencia o que exige resposta urgente, o que depende de orientação, o que deve ser acompanhado e o que precisa de articulação com outros serviços. Essa diferenciação impede que situações complexas sejam tratadas apenas com respostas pontuais.

A tabela organiza quatro níveis que costumam aparecer simultaneamente em um atendimento. A distinção ajuda a evitar que a intervenção confunda a fala inicial com todo o conteúdo social do caso.

Elemento analisado	Pergunta profissional central	Exemplo de manifestação	Consequência para o atendimento
Demanda imediata	O que a pessoa solicita ou relata primeiro?	Dificuldade para adquirir alimentos	Exige acolhida e verificação da urgência
Necessidade social	Que condições de vida sustentam a demanda?	Perda de renda e ausência de apoio para cuidado	Requer análise ampliada da situação
Direito socioassistencial	Que proteção pública pode ser acessada?	Serviços, benefícios ou acompanhamentos cabíveis	Orienta encaminhamentos e providências
Barreira de acesso	O que impede o uso efetivo da proteção?	Falta de documentos, transporte ou informação	Exige mediação e acompanhamento específico

A utilidade dessa diferenciação está em preservar a complexidade do atendimento. Duas famílias podem apresentar a mesma solicitação inicial e, ainda assim, necessitar de respostas profissionais distintas. Uma pode precisar principalmente de orientação para acesso a uma proteção já disponível; outra pode demandar acompanhamento continuado porque os fatores de vulnerabilidade se combinam e persistem. A intervenção profissional ganha qualidade quando a análise identifica essa diferença antes de definir ações.



AMOSTRA

Outro aspecto fundamental é distinguir necessidade social de comportamento individual. Atrasos, faltas e interrupções de acompanhamento podem expressar condições objetivas que o serviço ainda não compreendeu. Uma pessoa que alterna trabalhos temporários, por exemplo, pode não conseguir comparecer sempre no mesmo horário. Em vez de concluir que há baixa adesão, o profissional verifica a rotina de trabalho, as responsabilidades de cuidado e as condições de deslocamento. Essa leitura desloca o foco de uma avaliação moral para a análise das mediações sociais que interferem no acesso.

► Proteção social como referência da intervenção

A política de assistência social, estruturada no Sistema Único de Assistência Social, organiza ofertas voltadas à proteção de indivíduos e famílias diante de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos. O Serviço Social participa dessa política sem transformar o atendimento em concessão pessoal ou favor. O acesso deve ser compreendido como parte de uma responsabilidade pública, com critérios, procedimentos e limites institucionais que precisam ser explicados de modo claro ao usuário.

Direitos, acesso e continuidade

O fundamento profissional aparece na forma como o acesso é mediado. Explicar por que determinada demanda pode ser atendida por um serviço, informar limites reais, orientar sobre documentos necessários e acompanhar obstáculos de acesso são tarefas que fortalecem a relação entre usuário e política pública. Mesmo quando a instituição não dispõe da resposta final para uma necessidade, o atendimento deve produzir direção: identificar a competência adequada, evitar circulação desnecessária entre equipamentos e registrar elementos relevantes para continuidade do caso.

MEDIAÇÕES PROFISSIONAIS NA RELAÇÃO COM USUÁRIOS E TERRITÓRIO

O atendimento socioassistencial combina relação direta com usuários e leitura das condições territoriais em que a vida cotidiana se organiza. A escuta profissional permite compreender experiências, necessidades e expectativas, enquanto o conhecimento do território ajuda a reconhecer recursos comunitários, serviços existentes, distâncias, barreiras de mobilidade, dinâmicas de violência e formas locais de apoio. Essas duas dimensões se complementam: o relato individual ganha sentido quando relacionado ao ambiente em que as alternativas de proteção são concretamente possíveis ou limitadas.

► Acolhida, vínculo e reconhecimento da singularidade

A acolhida profissional não corresponde apenas a uma postura cordial. Ela envolve criar condições para que a pessoa compreenda o objetivo do atendimento, possa apresentar sua demanda sem constrangimento e participe da construção das possíveis respostas. O vínculo se desenvolve pela previsibilidade, pela coerência entre o que é informado e o que é realizado e pelo respeito aos limites de exposição do usuário. A relação profissional não depende de intimidade pessoal; depende de confiança baseada em responsabilidade técnica.

Escuta sem julgamento e participação do usuário

Uma escuta qualificada considera tanto o conteúdo narrado quanto as circunstâncias em que a narrativa é produzida. Uma pessoa pode omitir informações por medo de perder um benefício, por experiências anteriores de discriminação ou porque ainda não compreendeu a função do serviço. O profissional não deve preencher essas lacunas com suposições. Ele formula perguntas proporcionais ao objetivo do atendimento, explica por que determinadas informações são necessárias e permite que o usuário apresente prioridades que talvez não coincidam com a primeira interpretação institucional do caso.

A participação do usuário também exige linguagem acessível. Termos administrativos, fluxos internos e siglas precisam ser traduzidos em orientações compreensíveis, sem simplificar indevidamente direitos ou procedimentos. Uma pessoa que sai do atendimento sabendo o que acontecerá, quais providências lhe cabem e quais etapas dependem do serviço tem condições melhores de participar do processo do que aquela que recebe apenas uma ordem genérica para procurar outro equipamento.

► Território, rede e condições reais de acesso

O território não é somente o endereço de residência. Ele reúne relações de vizinhança, equipamentos públicos, meios de transporte, oportunidades de trabalho, redes religiosas ou comunitárias, conflitos locais e diferentes formas de circulação. Conhecer esses elementos ajuda a avaliar se uma orientação é realmente exequível. Encaminhar uma família para um serviço distante, por exemplo, pode ser formalmente correto e materialmente inviável quando não há transporte acessível ou quando o horário de atendimento coincide com a única fonte de renda da pessoa responsável.

Recursos formais e apoios cotidianos

A análise territorial inclui a rede institucional e também apoios que fazem parte da vida concreta da família, desde que reconhecidos como recursos e não impostos como obrigação. Uma vizinha que auxilia no cuidado de uma criança, um parente que acompanha uma pessoa idosa a consultas ou uma associação comunitária que facilita acesso a informação podem funcionar como suportes. O profissional precisa avaliar a estabilidade, a disponibilidade e os limites desses apoios para não transferir responsabilidades públicas para relações privadas frágeis.

Um exemplo é o atendimento de uma família que depende de transporte coletivo irregular para chegar ao serviço de referência. Se os retornos forem marcados sem considerar essa condição, faltas podem ser interpretadas como desinteresse. Quando a barreira territorial é reconhecida, o planejamento pode combinar contatos possíveis, horários compatíveis e articulações locais. A mudança não elimina a vulnerabilidade, mas transforma a maneira como o serviço organiza a própria resposta e reduz obstáculos produzidos institucionalmente.

O conhecimento do território também permite reconhecer diferenças dentro de uma mesma área de abrangência. Bairros atendidos pelo mesmo equipamento podem ter condições de transporte, oferta de serviços, redes comunitárias e níveis de isolamento muito distintos. Registrar essas diferenças



GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS

CONSELHO E DIREITOS SOCIAIS. CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

CONSELHOS COMO ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

► Representação social, deliberação e fiscalização

Os conselhos de políticas públicas integram a arquitetura democrática de gestão ao criar um espaço permanente em que representantes do poder público e da sociedade civil examinam prioridades, acompanham a execução de ações e deliberam dentro das competências definidas para cada colegiado. No campo da assistência social, os conselhos têm papel particularmente relevante porque a política se organiza de forma descentralizada e participativa. Sua atuação não se confunde com a administração direta dos serviços: o conselho não substitui o órgão gestor, a equipe técnica ou a unidade de atendimento. Sua função é exercer controle social, apreciar planos e propostas, acompanhar recursos, discutir a qualidade das ofertas e dar visibilidade pública a decisões que afetam direitos coletivos.

Composição, legitimidade e autonomia da representação

A legitimidade de um conselho depende da existência de regras transparentes de composição e de condições para que seus membros atuem com autonomia. Na assistência social, a presença equilibrada de representantes governamentais e da sociedade civil busca impedir que o controle social seja reduzido a uma confirmação automática das decisões administrativas. Usuários, trabalhadores e entidades ou organizações da área podem trazer experiências distintas sobre a realidade dos serviços, revelando barreiras que nem sempre aparecem em relatórios de gestão. A representação, porém, não deve ser entendida como defesa de interesse particular. O conselheiro atua em uma função pública de caráter coletivo, devendo examinar informações, ouvir segmentos representados e fundamentar suas posições em direitos, necessidades territoriais e interesse público.

► Direitos sociais como referência da ação colegiada

Direitos sociais orientam a ação dos conselhos porque permitem avaliar políticas públicas não apenas pelo volume de atividades executadas, mas pela capacidade de produzir acesso efetivo, proteção e redução de desigualdades. A Constituição Federal de 1988 consolidou um desenho de proteção social no qual saúde, previdência e assistência social integram a seguridade social, ao lado de outros direitos sociais assegurados pelo ordenamento brasileiro. Para o controle social, isso significa observar se pessoas e grupos conseguem chegar às ofertas, se há barreiras territoriais, institucionais ou discriminatórias e se recursos públicos estão coerentes com prioridades socialmente reconhecidas.

Alguns mecanismos de participação possuem finalidades diferentes e podem se complementar. A comparação ajuda a perceber por que nenhum deles, isoladamente, esgota o controle democrático.

Mecanismo	Natureza do espaço	Finalidade predominante	Participantes	Resultado típico
Conselho	Permanente e institucional	Deliberar, acompanhar e fiscalizar	Governo e sociedade civil	Resoluções, deliberações e acompanhamento continuado
Conferência	Periódica e ampliada	Avaliar a política e propor diretrizes	Usuários, trabalhadores, gestores e entidades	Prioridades e diretrizes para ciclos futuros
Audiência pública	Pontual e temática	Debater decisão ou problema específico	Poder público e interessados	Subsídios, manifestações e registro público
Ouvidoria	Canal permanente de escuta	Receber reclamações, solicitações e denúncias	Qualquer usuário do serviço	Encaminhamento e resposta administrativa

O conselho trabalha de modo continuado; a conferência amplia a participação em momentos definidos; audiências aprofundam questões específicas; e ouvidorias captam manifestações individuais ou coletivas. Um colegiado consistente utiliza essas fontes de participação como sinais sobre a política, sem confundir o relato de um caso com evidência suficiente para toda uma decisão. A análise deve verificar recorrência, distribuição territorial, impacto sobre grupos distintos e relação entre a manifestação recebida e os deveres públicos existentes.



AMOSTRA

Da experiência social à agenda pública

Considere um conselho municipal que recebe, durante meses, relatos de famílias residentes em bairros periféricos sobre dificuldade de acesso a determinado serviço. Em vez de tratar cada relato apenas como problema individual, o colegiado pode solicitar informações de cobertura, horários, capacidade das unidades e distribuição territorial da demanda. Ao confrontar essas informações com a experiência dos usuários, torna-se possível identificar um padrão de exclusão. A questão passa então a integrar a agenda pública como problema coletivo: não se trata somente de ampliar atendimentos, mas de avaliar localização, transporte, comunicação, critérios de acesso e capacidade da rede. O controle social adquire força quando transforma escuta em análise e análise em deliberação fundamentada.

DA DEMANDA SOCIAL À FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA

► Diagnóstico público e definição do problema

Uma política social consistente começa pela definição do problema que exige ação pública. Necessidades sociais não aparecem de forma homogênea: podem se concentrar em determinados territórios, afetar grupos de maneira desigual ou permanecer pouco visíveis porque a população encontra obstáculos para chegar aos serviços. Diagnóstico não é simples reunião de números. Ele combina informações administrativas, conhecimento das equipes, manifestações dos usuários, leitura do território e análise das condições que produzem ou agravam a desproteção. O objetivo é distinguir sintomas de causas. Uma fila extensa, por exemplo, pode decorrer de insuficiência de equipe, fluxo inadequado, localização ruim da unidade, duplicidade de encaminhamentos ou ausência de serviços complementares.

Territorialização e delimitação do público

Territorializar o diagnóstico significa compreender onde as pessoas vivem, quais equipamentos públicos estão disponíveis, como funcionam as redes comunitárias, que barreiras de mobilidade existem e quais situações de risco ou vulnerabilidade se acumulam. Essa leitura evita políticas desenhadas para um usuário abstrato. Uma mesma medida pode ter efeitos diferentes em áreas rurais, bairros afastados ou regiões com rede pública densa. Também é necessário definir o público de referência sem construir critérios que excluam justamente quem enfrenta maior dificuldade documental, comunicacional ou de deslocamento. A focalização administrativa pode organizar recursos, mas não deve gerar estigmatização nem transformar situação de vulnerabilidade em identidade fixa.

► Desenho institucional e escolha de instrumentos

Depois de definido o problema, a formulação precisa estabelecer objetivos, responsabilidades, formas de acesso, recursos, mecanismos de participação e critérios para acompanhar resultados. A escolha do instrumento depende da natureza da necessidade. Algumas respostas exigem serviço continuado; outras podem assumir forma de programa com duração determinada, projeto territorial, benefício ou articulação entre políticas. A criação de uma nova iniciativa sem verificar ofertas já existentes pode fragmentar a rede e duplicar estruturas. Por isso, o desenho institucional deve mapear competências de cada órgão, interfaces com outras políticas e capacidade real de execução.

Objetivos, responsabilidades e participação social

Imagine que um município identifique sobrecarga intensa entre familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano de pessoas dependentes. A resposta não deve ser construída apenas como atividade isolada. O diagnóstico precisa mostrar quem são essas famílias, quais serviços já existem, quais lacunas permanecem e que efeitos se pretende alcançar. O objetivo pode envolver ampliar acesso a orientação, fortalecer redes de apoio e reduzir situações de esgotamento que fragilizam vínculos. A implementação pode exigir assistência social, saúde, políticas de cuidado e organizações comunitárias. Conselhos e espaços de escuta podem qualificar o desenho ao indicar horários incompatíveis, dificuldades de transporte, linguagem pouco acessível ou riscos de seleção injusta do público.

Para visualizar o percurso entre ideia e execução, é útil distinguir decisões típicas de cada etapa.

Etapa da política	Decisão principal	Responsável predominante	Instrumento de gestão	Possibilidade de controle social
Formulação	Definir problema, objetivos e público	Gestores com participação social	Diagnóstico e proposta de política	Debate de prioridades e diretrizes
Planejamento	Organizar metas, recursos e responsabilidades	Órgão gestor e áreas administrativas	Plano de ação e orçamento	Apreciação de planos e coerência orçamentária
Implementação	Operar serviços, programas e fluxos	Unidades e equipes executoras	Protocolos, agendas e registros	Acompanhamento de cobertura e qualidade
Monitoramento	Verificar execução e resultados	Gestão e áreas de informação	Indicadores e relatórios	Análise de resultados e cobrança de ajustes
Avaliação	Examinar efeitos, equidade e adequação	Gestão, controle social e instâncias avaliativas	Estudos e balanços	Deliberação sobre continuidade ou revisão





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

